



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1389

Resolve sobre recurso
interposto por aluno.

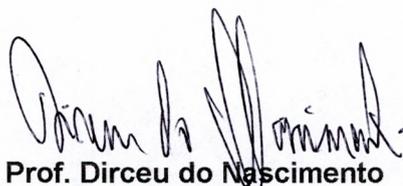
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não há correspondência entre os conteúdos programáticos das disciplinas "Ciência Política" (DIR 215) e "Teoria da Constituição" (DIR 216), ambas da UFOP, e "Teoria Geral do Estado", cursada na Instituição de origem desse discente,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora dessa matéria, apresentado na 174ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 1º de dezembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Alexandre Coelho Briggs de Albuquerque**, constante do requerimento nº 11.234/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas mencionadas.

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente